CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE CASCAIS

Assunto: Delegação de competências em oficiais de registo

Data: 02-01-2026 N.º 01/2026

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Ana Margarida Jacob Moreira, conservador/a com funções de direcção da Conservatória do Registo Civil de Cascais, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

- Amália Rosa Rato Alface Santos;
- Maria de Lourdes Quaresma dos Anjos Custódio Gil;
- Carla Andreia Sequeira Afonso;
- Dora Maria Neves Várzea;
- Assunção Meireles Matias de Carvalho

Confirmação de convenções antenupciais típicas, previstas no artigo 1698.º do Código Civil e nos artigos 189.º e seguintes do Código do Registo Civil, ao abrigo do mencionado 189.º n.º 1, in fine;

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, ficando por este meio, expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos mencionados oficiais até à data da sua publicação.

A Conservadora em substituição

Ana Margarida Jacob Moreira